



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-005/2008

11 DE JULHO DE 2008.

**FAVORÁVEL A REALIZAÇÃO DE
ADITIVO AO CONTRATO DE
ARRENDAMENTO**

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 11 de julho de 2008,

DELIBERA:

Favorável a realização de aditivo ao contrato de arrendamento pela Superintendência do Porto de Itajaí com o Teconvi S.A., para inclusão de área de 7 mil metros quadrados ao término das obras de expansão das áreas A, B e C e construção do novo berço, para complementar a área total de arrendamento.

FERNANDO RÉGIS DOS REIS
Presidente